



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº 2548/2021

“MODIFICA A LEI Nº 1654/2011”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º- O artigo 1º da Lei 1654/2011 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica a Câmara Municipal de Cordeiro autorizada a adquirir e conceder ‘Cestas de Natal’ para todos os seus membros, no mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único: Cada membro terá direito a somente 1 (uma) “Cesta de Natal”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

**Pablo Sérgio de Freitas
Presidente**

Autoria: Mesa Diretora